110	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Atenção Básica	
110002.1030100252.082	Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
44905200000	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
12049999900	Recursos de Convênios	

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, os recursos advindos do Convênio nº 039/2018, Processo Administrativo nº 82122750, Proposta SIGA Nº 0051/2018, do Governo do Estado do Espírito Santo, Secretaria de Estado da Saúde, na seguinte Dotação Orçamentária: nº 20.44.901.10.302.0030.2209, UG 440901, Gestão 44901, Fonte 0104000000, ED 4.4.40.42, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibiraçu, conforme Parecer Consulta TCEES 028/2004.

Parágrafo único. O objeto deste recurso destina-se a aquisição de 01 (um) Veículo Popular Zero Km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O crédito Adicional suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 30 de julho de 2018.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de julho de 2018.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Câmara Municipal

1º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 150579

RESUMO DE 1º TERMO ADIVIO AO CONTRATO N.º 007/ 2018

Contratante: Câmara Municipal De Ibiraçu. Contratada: L.A. Monjardim Construtora Eireli - ME. Cláusula Primeira: Do Objeto: 1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação da vigência do prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º 007/18 (contrato de prestação de serviços de execução de obra e instalações elétricas do padrão de entrada de energia e de cabeamento estruturado da Câmara Municipal de Ibiraçu), firmado pelas partes em 05/07/18, por mais 30 dias, passando o contrato a ter seu termo final fixado para 04/10/18; e, de igual forma, a prorrogação do prazo de execução dos serviços, inicialmente previstos para 30 dias, passando para 60 dias. Cláusula Segunda: Das Demais Cláusulas 2.1 - Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas e disposições do contrato originário. Ibiraçu-ES, 08 de agosto de 2018.

Maxsuel de Oliveira Sena

Presidente da Câmara